

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

ATENDIMENTO	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:

INFORMAÇÃO PRÉVIA

(Req. 01A/OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio

1. REQUERENTE

Identificação do Requerente:

Nome / Designação			
Contribuinte nº	Cartão de Cidadão / Pessoa Coletiva nº		
com morada / sede			
Código Postal	Freguesia de	Concelho de	
Contato Telefónico	E-mail		
na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Arrendatário	<input type="checkbox"/> Usufrutuário
	<input type="checkbox"/> Outro		

Identificação do Representante:

Nome / Designação			
Contribuinte nº	Cartão de Cidadão / Pessoa Coletiva nº		
com morada / sede			
Código Postal	Freguesia de	Concelho de	
Contato Telefónico	E-mail		
na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Procurador	<input type="checkbox"/> Gerente	<input type="checkbox"/> Outro

Forma de notificação: E-mail; Telemóvel; Balcão Único; Via Postal.

2. OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem, ao abrigo do artigo 14.º do RJUE, solicitar a V.ª Ex.ª informação prévia sobre a viabilidade da realização da operação de loteamento no(s) prédio(s) abaixo identificado(s), conforme instrução anexa:

Identificação do(s) prédio(s):

Localização:
Freguesia:
Inscrição:
Descrição na CRP:

ATENDIMENTO	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:

Obras de urbanização:

Com obras de urbanização

Sem obras de urbanização

Enquadramento:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE

Tomei conhecimento que a taxa paga, neste momento, corresponde, somente, à componente fixa da taxa de apreciação do processo, prevista na Tabela de Taxas do Município de Mesão Frio e que a esta pode acrescer uma componente variável que será calculada pelos Serviços do Município de acordo com a referida tabela e me será comunicada, para pagamento.

Mesão Frio, de de

Assinatura,

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os dados pessoais fornecidos são utilizados e guardados pelo Município de Mesão Frio tendo como única finalidade o tratamento para efeitos de pedido de alvará de obras de edificação / demolição / urbanização, em que todos os trabalhadores do Município de Mesão Frio estão obrigados ao dever de sigilo e que esses dados serão eliminados em todos os suportes eletrónicos quando deixarem de ser necessários para o exercício das referidas atribuições legais.

Esclarece-se que o tratamento dos dados pode implicar a comunicação da sua identidade ao serviço com competência inspetiva do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público.

Consulte a nossa política de privacidade em <https://www.cm-mesaofrio.pt/pages/364>.

Em cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26/10 (Lei da Proteção dos Dados Pessoais) e atento ao disposto no Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados), o Município de Mesão Frio carece do consentimento prévio e inequívoco do titular dos dados pessoais dos candidatos para efeitos de apreciação e tramitação das candidaturas apresentadas, pelo que, deverá assinalar no quadro abaixo, o seu consentimento expresso:

"Autorizo o tratamento e a guarda dos dados pessoais fornecidos para efeitos de pedido de alvará de obras de edificação / demolição / urbanização, bem como a transmissão desses dados ao serviço com competência inspetiva do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público".

ATENDIMENTO	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:

Instrução do pedido

Folha com índice de todas as peças da instrução.

- A ordem deve ser a que corresponde à da Portaria n.º 71-A/2024, de fevereiro e que a seguir se apresenta;
- Todas as peças que, por falta de adequabilidade, não forem apresentadas não devem constar do índice.

Instrução de acordo com o ponto I e n.º 9 do ponto II do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, a saber:

- a) Documentos comprovativos da identificação e legitimidade do requerente e/ou representante constantes do requerimento;
- b) Certidão da descrição do Registo Predial do(s) prédio(s) abrangido(s) pela operação urbanística ou indicação do código de acesso à certidão permanente;
- c) Planta de localização fornecida pela câmara municipal, com indicação precisa da localização da operação urbanística;
- d) Plantas dos extratos das plantas constituintes dos planos territoriais aplicáveis, com indicação do local da operação urbanística (plantas a obter junto da câmara municipal);
- e) Levantamento topográfico;
- f) Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico;
- g) Memória descritiva e justificativa de acordo com a estrutura constante do n.º 6 do ponto I do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. No **quadro sinótico** constante da alínea g) deve ser utilizado o modelo em excel, disponibilizado pela câmara municipal.
- h) Projeto de loteamento, elaborado de acordo com os pontos constantes da Portaria, incluindo perfis da modelação do terreno;
- i) Imagens resultantes de simulação virtual tridimensional fidedigna;
- j) Estudo que ateste a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído;
- k) Plano de acessibilidades que comprove a conformidade com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua redação atual;
- l) **Estimativa dos encargos urbanísticos**, nomeadamente com o cálculo da TMU e das compensações urbanísticas. Neste ponto deverão ser utilizados os modelos em excel, disponibilizados pela câmara municipal;
- m) Termo de responsabilidade do levantamento topográfico;
- n) Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto e comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil;
- o) Outros elementos considerados necessários/úteis para a apreciação da pretensão.